



## EDUCAÇÃO INCLUSIVA

### Nota de escopo:

Processo orientado pelos princípios dos direitos humanos, voltado para a identificação e o atendimento das necessidades educacionais de todas as crianças, jovens e adultos, principalmente dos grupos mais vulneráveis à marginalização e à exclusão. No desenvolvimento desse processo, deve-se remover todas as barreiras para se garantir o acesso, a aprendizagem, a convivência e a participação de todos em escolas e classes regulares, no marco de uma pedagogia centrada no aluno, suas características, interesses, capacidades e necessidades, assegurando a todos – e a cada um – uma educação de qualidade. Nesse sentido, a educação inclusiva implica mudanças de conteúdos, enfoques, rotinas, estruturas e estratégias de ensino-aprendizagem, visando o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de cada um dos sujeitos da educação.

### Nota bibliográfica:

Definição e nota elaboradas pela Rede de Especialistas do Inep com base nas seguintes referências:

BEYER, Hugo Otto. Educação Inclusiva ou Integração Escolar? Implicações pedagógicas dos conceitos como rupturas paradigmáticas. Seminário Nacional de Formação de Gestores e Educadores: ensaios pedagógicos: educação inclusiva: direito à diversidade, 3., 2006. **Anais...** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ensaiospedagogicos2006.pdf>>. Acesso em: 24 jan. 2013.

DINIZ, Debora; BARBOSA, Lívia; SANTOS, Wenderson Rufino dos. Deficiência, direitos humanos e justiça. **Sur**. Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 64-77, dez. 2009.

Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1806-64452009000200004&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1806-64452009000200004&script=sci_arttext)>. Acesso em: 10 ago. 2015.

DUTRA, Cláudia Pereira; GRIBOSKI, Cláudia Maffini. Educação Inclusiva: um projeto coletivo de transformação do sistema educacional. Seminário Nacional de Formação de Gestores e Educadores: ensaios pedagógicos: educação inclusiva: direito à diversidade, 3., 2006. **Anais...** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ensaiospedagogicos2006.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2013.

GLAT, Rosana; FERNANDES, Edicléia Mascarenhas. Da educação segregada à educação inclusiva: uma breve reflexão sobre os paradigmas educacionais no contexto da educação especial brasileira. **Inclusão** – Revista da Educação Especial, Brasília, out. 2005, v. 1, n. 1, p. 35-39. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/revistainclusao1.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, v. 11, n. 33, p. 387-529, set./dez. 2006/2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n33/a02v1133.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

OMOTE, Sadao. Estigma no tempo da inclusão. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 10, n. 3, p. 287-308, 2004. Disponível em: [http://www.abpee.net/homepageabpee04\\_06/artigos\\_em\\_pdf/revista10numero3pdf/3omote.pdf](http://www.abpee.net/homepageabpee04_06/artigos_em_pdf/revista10numero3pdf/3omote.pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2015.

SARTORETTO, Mara Lúcia Madrid. Inclusão: teoria e prática. Seminário Nacional de Formação de Gestores e Educadores: ensaios pedagógicos: educação inclusiva: direito à diversidade, 3., 2006. **Anais...** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ensaiospedagogicos2006.pdf>>. Acesso em: 24 jan. 2013.

UNESCO. **Overcoming Exclusion through Inclusive Approaches in Education**. Paris: Unesco, 2003. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001347/134785e.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. **Policy Guidelines on Inclusion in Education**. Paris: Unesco, 2009. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0017/001778/177849e.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. **Declaração de Icheon**. Educação 2030: rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002331/233137POR.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

**Nota informativa:** É assegurada a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até o ensino superior, com o fim de garantir a igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas. Com esse objetivo, o decreto 12.686 prevê a adoção de medidas que reduzam a desigualdade de acesso e melhorem as condições de permanência do público da educação especial nas instituições de ensino superior. Neste contexto, a lei 13.146 discorre sobre essas medidas, prevendo não só atendimento preferencial nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES), mas também: 1) disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação; 2) disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência; 3) disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência; 4) dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; 5) adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa; e 6) tradução completa do edital e de suas retificações em Libras. Como também, a inclusão de conteúdos curriculares de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica. Em relação ao Atendimento Educacional Especializado, este deverá ser efetivado pelos núcleos de acessibilidade nas Instituições de Ensino Superior (IES) para a garantia do acesso pleno aos estudantes que são o público da educação especial.

---

## **Términos no preferidos**

Fuente: . Disponible en: <https://vocabularios.educacion.gob.ar/vocabulario/brasil/termino/87>

- Inclusão Educacional